

Exercício: 2025

Decreto nº 5322/2025 de 18/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

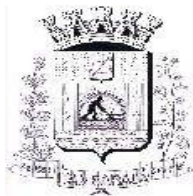
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 109.961,56 (cento e nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
504 - 4.4.90.52.00.00	33338 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.394,84
10.002.10.303.0013.1.096.	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
503 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.566,72
Total Suplementação:		109.961,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
21/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL